



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.005840/2019-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e **AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, sediada na ESTRADA TENENTE MARQUES, 1818 - GALPAO16 A 21 - CHACARAS SANTA CRUZ - Santana de Parnaíba / SP, CEP: 06534-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO DE LORENZI**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.005840/2019-68**, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por 30 (trinta) meses, alterando-se as cláusulas **Segunda** - Vigência, **Terceira** - Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária e **Sétima** - Garantia de Execução, do Contrato nº 11/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela **CONTRATADA**, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 29/11/2021 e com seu encerramento em 29/05/2024, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 30 (trinta) meses, a **partir de 30/05/2024 até 29/11/2026**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 88.292,39 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.84, do Plano Interno 242000ALVIR, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

4.2. Para o exercício de 2024 foi emitida a nota de empenho 2024NE000139 (3241033), cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

4.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2025 e 2026 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 11/2021 no percentual de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor global, que corresponde a **R\$ 662,19 (seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 11/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado

pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES Secretário de Gestão Interna (Assinado Eletronicamente)	MARCELO DE LORENZI Representante Legal (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lorenzi registrado(a) civilmente como Marcelo de Lorenzi, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 10/05/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 10/05/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 10/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3232491** e o código CRC **C666EA19**.